Diário do Legislativo de 28/08/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião Ordinária

1.2 - 401ª Reunião Ordinária

1.3 - 296ª Reunião Extraordinária

- 1.4 20ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
- 1.5 21ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
- 1.6 22ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
- 1.7 23ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

1.8 - Reuniões de Comissões

2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA EM 27/8/98

Presidência do Deputado Maria Olívia

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum" - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Anivaldo Coelho - Arnaldo Penna - Gilmar Machado - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - Marco Régis - Miguel Martini - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Tarcísio Henriques - Wilson Pires - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputada Maria Olívia) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 31, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária de terça-feira, dia 1º, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (-A ordem do dia anunciada será publicada na edição de 1º/9/98.).

ATA DA 401ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 26/8/98

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 58/98 - Projetos de Lei nºs 1.886 a 1.890/98 - Requerimentos nºs 2.667 e 2.668/98 - Requerimentos dos Deputados Marcos Helênio (2), Miguel Martini e outros, João Batista de Oliveira e Gilmar Machado - Comunicações: Comunicações: Comunicações dos Deputados Miguel Martini e outros e Wanderley Ávila (2) - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Miguel Martini e outros e Marcos Helênio; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.757/98; aprovação - Pareceres da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.68/96; aprovação - Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.443/97; requerimento do Deputado Marcos Helênio; deferimento - Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.703/98; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Gilmar Machado e João Batista de Oliveira; aprovação - Requerimentos nºs 2.494 e 2.526/98; aprovação com as emendas que receberam o nº 1 - Requerimento nº 2.542/98; aprovação - Requerimento nº 2.580/98; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - 2ª Fase: Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados: Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Hely Tarqüínio - Ibrahim Jacob - João Leite - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Marco Régis - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5º-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58/98

Altera a redação do art. 288 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica suprimido o § 2º do art. 288 da Constituição do Estado, passando o parágrafo único a § 1º.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Geraldo Rezende - Miguel Martini - Anderson Adauto - Mauri Torres - Antônio Júlio - Álvaro Antônio - Arnaldo Penna - Rêmolo Aloise - Toninho Zeitune - Paulo Schettino - Ibrahim Jacob - Wilson Trópia - Geraldo Santanna - Wilson Pires - Tarcísio Henriques - João Batista de Oliveira - José Braga - Alberto Pinto Coelho - Ajalmar Silva - Antônio Andrade - Péricles Ferreira - Ivair Nogueira - Jorge Hannas - Marcelo Gonçalves - Miguel Barbosa - Agostinho Patrús.

Justificação: O art. 288 da Constituição do Estado estabelece jornada de 24 horas semanais para ocupantes do cargo de Especialista de Educação, ressalvando-lhes o direito de opção pelo regime de 40 horas semanais.

No entanto, o § 2º do referido artigo restringe esse direito aos servidores em início de exercício, os quais têm prazo de 90 dias para manifestar sua escolha. Com essa restrição, um significativo contigente de especialistas que cumprem o regime básico de 24 horas ficam impedidos de optar pela jornada mais extensa, ainda que queiram fazê-lo, motivados pelo aumento proporcional do vencimento, correspondente ao acréscimo do tempo de trabalho.

Evidencia-se, pois, tratamento diverso para uma mesma classe de servidores, o que nos leva a propor esta emenda. Dessa forma, contamos com o apoio de nossos pares à sua aprovação.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial, para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.886/98

Declara de utilidade pública a Sociedade Presbiteriana de Ensino e Assistência Social de Salinas, com sede no Município de Salinas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Presbiteriana de Ensino e Assistência Social de Salinas, com sede no Município de Salinas.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 1998.

Geraldo Santanna

Justificação: Sucessora da Associação Evangélica de Ensino e Assistência Social da Igreja Presbiteriana de Salinas, a Sociedade Presbiteriana de Ensino e Assistência Social de Salinas, fundada em 29/4/87, é uma sociedade civil, beneficente e assistencial, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado e sede e foro no Município de Salinas. Tem por objetivo o ensino e a assistência social de acordo com os princípios bíblicos, evangélicos e calvinistas, oferecendo, quando possível, todos os níveis de educação, sem qualquer discriminação social. Seu estatuto acha-se devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salinas, às fls. 34/45v., sob o nº 112, com data de 27/5/87. Seus Diretores e Conselheiros são pessoas idôneas e não percebem remuneração, dividendos, vantagens ou benefícios de qualquer natureza ou a qualquer título pelo exercício de seus cargos. A sociedade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Funcionando há mais de dois anos, a entidade preenche todos os requisitos para ser declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.887/98

Declara de utilidade pública a Associação Feminina dos Moradores do Conjunto Mariano de Abreu e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Feminina dos Moradores do Conjunto Mariano de Abreu e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 1998.

João Batista de Oliveira

Justificação: A Associação Feminina dos Moradores do Conjunto Mariano de Abreu e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte, é uma entidade civil sem fins lucrativos, integrada por sócios idôneos, que visa à melhoria das condições de vida da população da região onde atua.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.888/98

Dá a denominação de Germin Loureiro ao prédio da escola estadual do Bairro Vale do Sol, com sede no Município de João Monlevade.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica denominado Germin Loureiro o prédio da escola estadual do Bairro Vale do Sol, com sede no Município de João Monlevade.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Mauri Torres

Justificação: Germin Loureiro, natural de Belo Horizonte, mudou-se para o Município de João Monlevade em 1947 com o intuito de trabalhar na empresa de seu irmão, Antônio Loureiro Sobrinho. Casou-se em 1949 com Zarif Maluf Loureiro, com quem teve seis filhos.

Formou e presidiu por dez anos a Comissão de Emancipação do Distrito de Carneirinhos.

Posteriormente, foi eleito Prefeito de João Monlevade por três mandatos, nos quais se dedicou com afinco ao desenvolvimento do município.

Entre suas iniciativas de grande alcance social, destacam-se obras como a construção da estação de tratamento de água, dos postos de saúde dos Bairros Jacuí, Vila Tanque, Laranjeiras, Santo Hipólito e Industrial, de várias escolas municipais e de avenidas de acesso à cidade. Urbanizou e fez toda a infra-estrutura dos Bairros São Benedito, Industrial, Ipiranga, Boa Vista, Santa Bárbara, Vera Loanda, Cruzeiro Celeste e Novo Cruzeiro.

Cidadão ilustre e honrado, porém homem simples, preocupava-se com o desenvolvimento do município e com a qualidade de vida de seus moradores.

Em 1986, Germin Loureiro reativou a Fundação Casa de Cultura, o que veio a proporcionar mais lazer e informação para a comunidade.

Por toda uma vida de lutas e sacrifícios em prol do Município de João Monlevade, justa se faz a homenagem que ora pretendemos prestar-lhe. Para tanto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.889/98

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres de Granada - ASMUGRA -, com sede no Município de Abre-Campo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres de Granada ASMUGRA -, com sede no Município de Abre-Campo.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 1998.

Durval Ângelo

Justificação: Entidade sem fins lucrativos, a Associação das Mulheres de Granada tem buscado congregar as mulheres do Município de Abre-Campo para a discussão e busca de soluções para seus problemas com vista à melhoria das condições de vida das famílias daquela cidade. Tem atuado prioritariamente na formação de seus associados para o ingresso em atividades que gerem renda e preparem as mulheres para o mercado de trabalho formal e informal, prestando, assim, relevantes serviços à comunidade.

Considerando oportuna a declaração de utilidade pública desta entidade, contamos com o apoio dos Deputados a este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.890/98

Institui o Dia do Movimento das Donas-de-Casa e Consumidores de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica instituído o dia 13 (treze) de setembro como o Dia do Movimento das Donas-de-Casa e Consumidores de Minas Gerais.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

José Militão

Justificação: Congregando hoje mais de cinco mil filiados, o Movimento das Donas-de-Casa e Consumidores de Minas Gerais tem como metas específicas informar e orientar corretamente as donas-de-casa e consumidores, com vistas à formação da consciência crítica; defender seus associados na justiça por meio de ações públicas e coletivas; atuar, de forma incisiva, para que o Código de Defesa do Consumidor, consubstanciado na Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90, bem como a legislação pertinente, sejam observados e cumpridos, além de incentivar o associativismo e a mobilização como instrumento de ação na busca da justiça e da equidade sociais.

Sem perder de vista seu objetivo maior, que é a busca permanente da cidadania plena e de melhor qualidade de vida para todos, a entidade vem atuando nas várias áreas do cotidiano das donas-de-casa e do consumidor em geral.

Assim é que presta assistência jurídica no tocante à contratação de empregado doméstico; mantém plantão permanente de orientação e atendimento ao público nas questões atinentes ao Código de Defesa do Consumidor, realiza pesquisas de mercado e as repassa aos consumidores; desenvolve programa de palestras com vistas à educação para o consumo; firma convênios com empresas e profissionais que oferecem produtos e serviços de qualidade a preço baixo.

Ante as razões acima expostas, nada mais justo do que instituir um dia no ano para comemorar o Movimento das Donas-de-Casa e Consumidores de Minas Gerais.

Pela justiça e oportunidade desta proposta, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

 N° 2.667/98, do Deputado Marco Régis, em que solicita sejam encaminhados oficios ao Governador do Estado e ao Diretor do DER-MG, com vistas a que seja efetuada a pavimentação asfáltica da estrada que liga os Municípios de Conceição da Aparecida a Nova Resende. (- À Comissão de Transporte.)

 N° 2.668/98, do Deputado Gilmar Machado, em que solicita seja encaminhado ao Secretário da Educação pedido de envio a esta Casa de projeto de lei contendo o Plano de Carreira do Magistério, conforme o compromisso assumido perante esta Assembléia, em reunião especial. (- À Comissão de Educação.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Marcos Helênio (2), Miguel Martini e outros, João Batista de Oliveira e Gilmar Machado.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados José Militão, Dimas Rodrigues e Wanderley Ávila (2).

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Miguel Martini e outros, em que solicitam, nos termos regimentais, seja realizada reunião especial em homenagem ao Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno e, oportunamente, fixará a data.

Requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.641/98, de sua autoria. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquive-se o projeto.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.757/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que específica. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei Complementar nº 32/98, do Deputado Irani Barbosa, que dispõe sobre o processo de vitaliciedade de magistrados e Promotores de Justiça. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 768/96, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a compensação do eventual recolhimento em atraso relativo ao ICMS. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.443/97, do Deputado Marcos Helênio, que garante ao consumidor o direito à opção pelo dia de vencimento das contas mensais dos serviços públicos. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Encontra-se em poder da Mesa requerimento do Deputado Marcos Helênio em que solicita, nos termos do art. 232, inciso VIII, do Regimento Interno, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.443/98. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 244 da Resolução nº 5.065. Arquive-se o projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.703/98, do Deputado Olinto Godinho, que dispõe sobre anistia a créditos tributários que menciona. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita sejam convidadas as autoridades que menciona para discutirem, no Plenário, as recentes notícias publicadas na imprensa sobre as ameaças de paralisação das obras da Rodovia Fernão Dias. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado João Batista de Oliveira, em que solicita seja encaminhado ao IBAMA pedido de informações sobre as providências que o órgão está tomando para coibir as periódicas mortandades de peixes no rio das Velhas. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se

Requerimento nº 2.494/98, do Deputado Marcos Helênio, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de informações sobre o Programa de Mobilização de Comunidades empreendido pelo Estado em parceria com o SERVAS. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado o Requerimento nº 2.494/98 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.526/98, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, em que solicita seja encaminhado ao Secretário da Saúde pedido de informações sobre os recursos recebidos do Ministério da Saúde e o valor repassado aos municípios. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado o Requerimento nº 2.526/98 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.542/98, do Deputado Anderson Adauto, em que solicita seja encaminhado ao Secretário da Educação pedido de informações acerca das etapas do processo de transferência dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério com as indagações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.580/98, do Deputado José Bonifácio, em que pede seja solicitado ao Presidente do BDMG o encaminhamento a esta Casa do balanço mensal do Fundo Estadual de Saneamento Básico. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.580/98 na forma do Substitutivo nº 1. Ofície-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 27, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 296ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 26/8/98

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de "quorum" para discussão - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.859/98; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.114/97; apresentação da Emenda nº 1; encaminhamento do projeto e da emenda à Comissão de Direitos Humanos - Discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.290, 1.403 e 1.442/97 e 1.700/98 - Chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de "quorum" para votação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Hely Tarqüínio - Ibrahim Jacob - João Leite - Jorge Hannas - José Henrique - José Militão - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Questões de Ordem

- O Deputado Durval Ângelo Este Deputado está cuidadosamente contando cada Deputado que adentra este Plenário, e aqui não há 26 Deputados. Até agora, há 21 Deputados neste Plenário.
- O Deputado Sebastião Helvécio Só quero informar a V. Exa. que vários Deputados estão aqui, na ante-sala do Plenário. Eles já marcaram a presença e estão na ante-sala, fazendo confabulações políticas.
- O Sr. Presidente A Presidência vai determinar que seja feita a chamada para verificação de "quorum". Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 32 Deputados, número suficiente para discussão das matérias constantes na pauta. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5º-Secretária, nas funcões de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restricões.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão da matéria constante na pauta.

Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Como não há "quorum" para a votação, a Presidência passa à discussão da matéria constante na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.859/98, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto.

- Vem à Mesa:

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.114/97

Dê-se ao "caput" do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Os terminais rodoviários devem dispor de instalações sanitárias limpas e adequadas para o uso gratuito de passageiros.".

Sala das Reuniões, de de 1998.

Ajalmar Silva

Justificação: A gratuidade deve restringir-se a terminais rodoviários, que são aparelhos específicos para atendimento dos usuários do transporte coletivo, os quais já pagam tarifa, independentemente do tempo de utilização do que lhe é ofertado, como serviço de informações, televisão, poltronas para embarque, entre outros.

O Sr. Presidente - Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto a Emenda nº 1, do Deputado Ajalmar Silva. Nos termos do § 4º do art. 196 da Resolução nº 5.065, de 1990, a Presidência encaminha a emenda, com o projeto, à Comissão de Direitos Humanos, para receber parecer.

- A seguir, têm sua discussão encerrada, cada um por sua vez, em 2º turno, os Projetos de Lei nºs 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94; 1.403/97, do Deputado Ibrahim Jacob, que institui o Conselho Regional de Trânsito e dá outras providências; 1.442/97, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o poder público comunicar a requisição de força policial para reintegração de posse, nos casos e nas condições que especifica; 1.700/98, da CPI do IPSEMG, que dispõe sobre o Conselho de Beneficiários do IPSEMG.

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria em fase de discussão e tendo em vista a importância das proposições em pauta, a Presidência determina seja feita a chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 32 Deputados. Não há "quorum" para votação.

Encerramento

O Sr. Presidente - Persistindo a falta de "quorum" para a votação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, bem como para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 20ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia dois de julho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Cleuber Carneiro, Dilzon Melo, Elmo Braz, Ivo José e Maria Olívia, membros da Mesa da Assembléia; Kemil Kumaira, José Braga, Sebastião Navarro Vieira e Antônio Roberto, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cleuber Carneiro, declara abertos os trabalhos, após o que é a ata de reunião anterior lida e aprovada. Isso posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar processos de prestação de contas da aplicação de recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social, auxílio para despesas de capital e transferência a município, nos termos do art. 3°, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95; da Deliberação da Mesa nº 1.524 e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor; Dilzon Melo e José Braga, relatores no âmbito da Mesa e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, respectivamente, os quais, após verificarem as prestações de contas, emitem, cada um por sua vez, pareceres pela aprovação, em conjunto, dos processos das seguintes entidades: Associação Comun. Bairro Sagrada Família - Belo Horizonte, Associação Comun. Moradores Pedra Branca, Associação Comun. Serra Araras, Associação Comun. Unidos Castro, Associação Moradores Bairro Alto Vila Nova Dois, Banda Escola Música Maximiano Nepomuceno, Caixa Escolar Sena Figueiredo, Centro Integrado Desenv. Social, Creche Criança Esperança, Prefeitura Municipal de Cataguases, Prefeitura Municipal de Comercinho, Prefeitura Municipal de Formiga, Prefe

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de agosto de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo - Francisco Ramalho - Ivo José - Maria Olívia - Kemil Kumaira - José Braga - Sebastião Navarro Vieira - Antônio Roberto - Ermano Batista.

ATA DA 21º REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia quatro de agosto de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Dilzon Melo, Francisco Ramalho, Ivo José e Maria Olívia, membros da Mesa da Assembléia; Kemil Kumaira, José Braga, Sebastião Navarro Vieira e Antônio Roberto, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e o Deputado Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Romeu Queiroz, declara abertos os trabalhos, após o que é a ata da reunião anterior lida e aprovada. Isso posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação dos recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social, auxílios para despesas de capital e transferências a municípios, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, da Deliberação da Mesa nº 1.524 e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor, Dilzon Melo, relator da Mesa e José Braga, relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Academia Ciências Letras Conselheiro Lafaiete, Ação Social Emmanuel, Ação Social Operária Cristo Redentor, Associação Amigos Moradores Bairro São Januário, Associação Apoio Comun. Bairro Saudade, Associação Assist. Social Sudoeste Minas, Associação Bairro Novo - Santa Maria Salto, Associação Bairros Giovanini Santo Elói Vila Bom Jesus, Associação Benef. Conquista, Associação Benef. Nosso Lar, Associação Comun. Açude, Associação Comun. Acude, Associa Trabalho Orientado, Associação Comun. Alto Cruzeiro, Associação Comun. Amigos Cachoeira Gibão, Associação Comun. Amigos Vizinhos Ilha Amargoso, Associação Comun. Amparo Crianças Carentes Bairro São Bento, Associação Comun. Bairro Boa Vista Adjacências, Associação Comun. Bairro Bonfim, Associação Comun. Bairro Porto Alegre, Associação Comun. Bairros Imaculada Conceição São Pedro, Associação Comun. Brejo Bonito, Associação Comun. Campo Alegre, Associação Comun. Candeal, Associação Comun. Desenv. Bairro Amaro Lanari, Associação Comun. Desenv. Social Barroso, Associação Comun. Desportiva Benef. Moradores Morro Alto, Associação Comun. Inhaúma, Associação Comun. Jardim Nova Esperança, Associação Comun. Macaúbas Capim Pubo, Associação Comun. Moradores Alto Serra, Associação Comun. Moradores Padre Fialho, Associação Comun. Morrinhos - Berilo, Associação Comun. Pequenos Prod. Rurais Morrinhos, Associação Comun. Povoado Rochedo Novo, Associação Comun. Produção Agropecuária Timóteo, Associação Comun. Produtores Rurais Comunidade Brejãozinho, Associação Comun. Produtores Trabalhadores Rurais Tejuca, Associação Comun. Região Sul Bairro Boa Morte, Associação Comun. Riachinho, Associação Comun. Roca Brejo, Associação Comun. Santo Inácio, Associação Comun. São Manoel, Associação Comun. Senhora Porto, Associação Comun. União Cabeceira Vargem, Associação Comun. Vaca Preta, Associação Comun. Vargem Engenho, Associação Comun. Vila Nossa Sra. Aparecida, Associação Comun. Vila Pinho, Associação Congos Nossa Senhora Rosário São Benedito, Associação Coperação Agrícola Santa Rosa, Associação Cruzeirinho Esporte Clube, Associação Cultural Comun. Milho Verde, Associação Damas Caridade Francisco Sá, Associação Desenv. Comun. Alfredo Graça, Associação Desenv. Comun. Coração Jesus, Associação Desenv. Comun. Tapiraí, Associação Desenv. Social Comun. Vale Lenheiro, Associação Desportiva União Divisa Alegre, Associação Força Unida Prol Desenv. Moradores B. Mato Grosso, Associação Itinguense Assist. Deficientes, Associação Mineira Paraplégicos, Associação Moradores Amigos Vale Piracicaba, Associação Moradores Bairro Alto Cemitério, Associação Moradores Bairro Alvorada - Capinópolis, Associação Moradores Bairro Novo Horizonte - Bocaiúva, Associação Moradores Bairro Pacu, Associação Moradores Bairro Planalto, Associação Moradores Bairro Rosário - Nazareno, Associação Moradores Distrito Monsenhor Izidro, Associação Moradores Nova República, Associação Moradores Povoado São Vicente, Associação Moradores Proprietários Imóveis Bairro Floresta, Associação Moradores Santa Vitória Cocais Arrudas, Associação Moradores Setor Leste Sul Mirabela, Associação Moradores Vila Esporte Clube, Associação Movimento Administrativo Comunitário, Associação Mulher Prol Comunidade, Associação Pais Amigos Excepcionais - Campos Altos, Associação Pais Amigos Excepcionais - Carmo Paranaiba, Associação Pais Amigos Excepcionais - Janaúba, Associação Pais Amigos Excepcionais - Manhuaçu, Associação Pais Amigos Excepcionais - Monsenhor Paulo, Associação Pais Amigos Excepcionais - Simonésia, Associação Pequenos Produtores Rurais Taperinha, Associação Unida Dois Abril, Augusta Livre Independente Resp. Lj. Maçônica Veritas Vincit, Banda Cultural Ritmo Afro-axé-igba, Banda Municipal José Vaz Silveira, Banda Música Santana Inhaí, Caixa Escolar Alípio Mendes Neto, Caixa Escolar Cabrestos, Caixa Escolar Dom Eduardo, Caixa Escolar Epifânio Fajardo, Caixa Escolar Escola Municipal Professor José Macciotti, Caixa Escolar Escola Municipal Vicente Alves Trindade, Caixa Escolar Euzébio Sudré, Caixa Escolar Geraldo Fagundes, Caixa Escolar Gláucia Santos Pereira, Caixa Escolar João Ambrósio Ribeiro, Caixa Escolar João XXIII E. E. Prof. Claudemiro A. Ferreira, Caixa Escolar Jota Souza, Caixa Escolar Minas Gerais, Caixa Escolar Nossa Sra. Pobres, Caixa Escolar Olímpia Mourão Malheiros, Caixa Escolar Olívia Pinto Castro Leite, Caixa Escolar Padre Eddie Bernardes, Caixa Escolar Paulo José Derenusson, Caixa Escolar Professor Chaves, Caixa Escolar Professor Josino Maciel, Caixa Escolar Rio Branco, Caixa Escolar Rio Mortes, Caixa Escolar Sitio Pica-Pau Amarelo, Caixa Escolar Vigário José Alexandre, Cantinho Feliz Idoso Bairro Caiçara, Casa Criança - São Gonçalo Sapucaí, Casa Memória Vale São Francisco, Centro Assist. Técnica, Centro Comun. Materno Infantil São José Operário, Centro Desenv. Comun. Buriti, Centro Educação Promoção Social - Ubá, Centro Educativo Cândida Cabral, Centro Infantil Mãe Chica, Centro Integrado Desenv. Social, Centro Pastoral Juventude Sagrados Corações, Centro Recuperação Alcoólatra - Canápolis, Centro Social Desportivo Aracaí, Clube Cavalo Congonhas, Comitê B.B. S.O.S Fome Fronteira, Conferência São Francisco Chagas SSVP, Congregação Irmãs Carmelitas Missionárias S. Teresa M. Jesus, Conselho Comun. Malhada Nova, Conselho Desenv. Comun. Cajuru, Conselho Desenv. Comun. Felipe Santos, Conselho Desenv. Comun. Goiabeira, Conselho Desenv. Comun. Marruaz, Conselho Desenv. Comun. Ribeirão Areia - Itacambira, Conselho Desenv. Comun. Ruralistas, Conselho Desenv. Comun. São Domingos, Conselho Desenv. Comun. Vila Martinho Campos, Conselho Desenv. Rural Setubinha, Conselho Particular Mantena SSVP, Creche Comun. Maria Bessa, Creche Santa Terzinha - Viçosa, Desafio Jovem Rio Doce, Entidade Fraternidade Feminina Ação Silêncio, Faculdades Unidas Norte Minas, Farmácia Esperança, Federação Associações Bairros Uberaba, Fundação Comunitário, Fundação Assist. Social Evangélica Valdomiro Peres, Fundação Escola Vida, Grêmio Esporte Clube, Grupo Assistencial Mulheres Maria Pereira Silva, Grupo Espírita Legionários Maria, Grupo Teatral Davi, Grupo Unidos São João Batista, Guarda Congo Feminina Nossa Sra. Rosário, Guarda Congo Nossa Sra. Rosário, Guarda Congo Nossa Sra. Rosário, Guarda Congo Nossa Sra. Rosário, Guarda-Mirim Inhapim, Instituto Ação Social Amor Obras, Instituto Irmãs Franciscanas Nossa Sra. Fátima, Jovens Adultos Serviço Comunidade, Laprata Esporte Clube, Lar Comun. Operárias São José, Lar Evangélico Infância Desamparada, Lar Menor Abandonado, Liga Desportos Nova Serrana, Liga Poçoscaldense Futebol, Lions Clube Caratinga Itaúna, Loja Maçônica Caminhos Mestre, Núcleo Integração Social Região Norte Barbacena, Pastoral Saúde Camilo, Prefeitura Municipal Aguanil, Prefeitura Municipal Carmo Mata, Prefeitura Municipal Carmópolis Minas, Prefeitura Municipal Conceição Alagoas, Prefeitura Municipal Diogo Vasconcelos, Prefeitura Municipal Dores Guanhães, Prefeitura Municipal Glaucilândia, Prefeitura Municipal Marga, Prefeitura Municipal Marga, Prefeitura Municipal Marga, Prefeitura Municipal Marga, Prefeitura Municipal Nova Porteirinha, Prefeitura Municipal Nova Serrana, Prefeitura Municipal Pedra Dourada, Prefeitura Municipal Ribeirão Vermelho, Prefeitura Municipal Santa Margarida, Prefeitura Municipal Santa Rita Ibitipoca, Prefeitura Municipal São Gotardo, Prefeitura Municipal São Romão, Prefeitura Municipal Sapucaí-Mirim, Prefeitura Municipal Santa R

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de agosto de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Maria Olívia - Sebastião Navarro Vieira - José Braga - Sebastião Helvécio - Péricles Ferreira - Ermano Batista

ATA DA 22ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia onze de agosto de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Dilzon Melo, Francisco Ramalho, Elmo Braz e Maria Olívia, membros da Mesa da Assembléia; Sebastião Navarro Vieira, José Braga, Sebastião Helvécio e Péricles Ferreira, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e o Deputado Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Romeu Queiroz, declama abertos os trabalhos, após o que é a ata da reunião anterior lida e aprovada. Isso posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade a apreciação dos processos de prestação de contas da aplicação dos recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social, auxílio para despesas de capital e transferência a município, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, da Deliberação da Mesa nº 1.524 e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor, Dilzon Melo, relator da Mesa, e José Braga, relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que, em conjunto, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Associação Amigos Santa Bárbara Tugúrio, Associação Atlética Teixeirense, Associação Deficientes Físicos Araguari, Associação Deficientes Visuais Belo Horizonte, Caixa Escolar Hermógenes Ferreira Silva, Caixa Escolar Moacir Souza Dias, Conselho Desenv. União Trabalho Retiro, Jovens Adultos Serviço Comunidade, Jussarinha Esporte Clube, Núcleo Integração Social Dr. Sá Fortes, Prefeitura Municipal Guiricema, Prefeitura Municipal Palma, Prefeitura Municipal Santana Riacho, Santa Casa Misericórdia - Cláudio, Santanense Futebol Clube e Santaritense Futebol Clube. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 18 de agosto de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Maria Olívia - Kemil Kumaira - José Braga - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Ermano Batista.

ATA DA 23ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

As dez horas do dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Dilzon Melo, Francisco Ramalho, Elmo Braz, Maria Olívia, membros da Mesa da Assembléia; Kemil Kumaira, José Braga, Sebastião Helvécio, Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e o Deputado Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Romeu Queiroz, declara abertos os retabalhos, e a ata da reunião anterior é lida e aprovada. Isto posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação dos recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social, auxílios para despesas de capital e transferências a municípios, nos termos do art. 3°, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, da Deliberação da Mesa nº 1.524, e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor; Dilzon Melo, relator da Mesa, e José Braga, relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, os quais, em conjunto, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres, mediante os quais concluem pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Associação Antigas Alunas Providência, Associação Bairros Teófilo Otôni, Associação Comun. Chamas Vivas Coromandel, Associação Oromun. Flor Maio Vila Marieta, Associação Comun. Pedras, Associação Desenv. Comun. Moradores Cidade Alta Rio P. Minas, Associação Moradores Bairro Itatiaia, Associação Pais Amigos Centro Educacional Lima Duarte, Associação Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais, Caixa Escolar Avelino Lacerda Guimarães, Caixa Escolar João Deus, Caixa Escolar Pestalozzi, Conselho Desenv. Comun. Bom Jesus, Conselho Desenv. Comun. Penha Capim, Conselho Desenv. Comun. Serra Araras, Conselho Desenv. Santo Antônio Patrimônio Paiva, Fundação Assistencial Educacional Dores Indaiá, Grêmio Recreativo Unidos São Mig

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 25 de agosto de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Maria Olívia - Sebastião Navarro Vieira - José Braga - Sebastião Helvécio - Antônio Roberto - Ermano Batista.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de meio ambiente e recursos naturais

As quinze horas e dez minutos do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Irani Barbosa, Ronaldo Vasconcellos e Antônio Genaro (substituindo este ao Deputado Luiz Fernando Faria, por indicação da Liderança do PPB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Irani Barbosa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Genaro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Ato contínuo, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento da seguinte correspondência: convite das Diretoras da faculdade e das escolas estaduais integrantes do IEMG aos membros desta Comissão, para participarem das comemorações dos 100 anos do prédio do Instituto e dos 90 anos de suas atividades educacionais; convite do Deputado Federal Franco Montoro aos membros desta Comissão, para participarem do Festival ULAM de Vídeos sobre Educação Ambiental, no período de 29 a 31 de julho próximo, no Hotel Nacional, em Brasilia; oficios do Sr. Paulo Maciel Júnior, coordenador do Projeto Rio Doce por Minas Gerais, dando ciência da situação da bacia do rio Doce, e do coordenador-geral do IEF, informando que esta Comissão está incluída no grupo responsável pela elaboração de anteprojeto para reformulação da lei florestal mineira. Em seguida, na 3ª Fase da 1ª Parte da reunião, o Presidente designa o Deputado Ronaldo Vasconcellos relator do Projeto de Lei nº 971/96, do Deputado Paulo Piau. Iniciada a 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário, o Deputado Irani Barbosa solicita ao Deputado Ronaldo Vasconcellos que proceda à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.112/97, do Deputado José Bonifácio, que altera dispositivos da Lei nº 10.561, de 27/12/91. O parecer conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo

convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1998.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Irani Barbosa - Adelmo Carneiro Leão

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de saúde

Às quatorze horas e trinta minutos do dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Wilson Pires, Marcos Helênio, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Deputado Carlos Pimenta, no exercício da Presidência, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wilson Pires, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente lê a seguinte correspondência: Programação do I Seminário Estadual de Infecções Hospitalares, a ser realizado nos dias 14 e 15 do corrente; oficio do Sr. José Bernardo Meneghim, Prefeito Municipal de Barroso, encaminhando cópia xerox do ofício recebido do Deputado Bonifácio de Andrada, referente ao pedido que lhe foi dirigido em favor da erradicação da dengue no nosso Estado; convite do Sindicato dos Farmacêuticos a esta Comissão para participar do Seminário Política de Medicamentos no Brasil- Controle de Qualidade; oficio do Secretário de Estado da Saúde, solicitando a indicação de um representante da Comissão de Saúde, para o Conselho Estadual de Saúde; cópia xerox da Portaria nº 2.814, do Ministério da Saúde, que trata da produção e da comercialização de medicamentos. A seguir, o Presidente distribui os Projetos de Lei nºs 1.675 e 1.795/98 aos Deputados Wilson Pires e Jorge Hannas, respectivamente. Ato contínuo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente passa a palavra ao Deputado Wilson Pires para proceder à leitura do parecer sobre o Projeto de Lei nº 557/97, no 2º turno, mediante o qual conclui pela rejeição da matéria. Faz uso da palavra, para discuti-lo, o Deputado Marcos Helênio. Submetido à votação, é o parecer rejeitado. Neste interim, a Presidência, conforme o disposto no § 3º do art. 138 do Regimento Interno, designa o Deputado Adelmo Carneiro Leão como novo relator da matéria. A seguir, o Deputado Carlos Pimenta procede à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.465/97, o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Submetido à discussão e votação, é o parecer aprovado. Logo após, o Presidente redistribui o Projeto de Lei nº 1.584/97, no 2º turno, ao Deputado Wilson Pires, que , após proceder à leitura de seu parecer, conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido no 1º turno. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Prosseguindo, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente submete à votação o Requerimento nº 2.654/98, da Comissão de Saúde, o qual é aprovado. Prosseguindo, o Presidente submete à discussão e à votação o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.578/97, o qual é aprovado. A seguir, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições da Comissão, oportunidade em que comparece o Deputado Adelmo Carneiro Leão e apresenta requerimento do Deputado João Batista de Oliveira, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o desrespeito à Portaria nº 2.042, de 11/10/96, do Ministério da Saúde, que estabelece o Regulamento Técnico de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise); e para debater, também, aspectos prejudiciais aos portadores de deficiências renais contidos na Lei nº 9.434, de 4/2/97, que trata da doação presumida de órgãos para transplantes e sugere que sejam convidadas, para participar do debate, diversas autoridades ligadas à área de saúde. Submetido à votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as demais reuniões ordinárias, que, até a realização das eleições, conforme entendimento firmado com os membros da Comissão, serão realizadas às quartas-feiras, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1998.

Jorge Hannas, Presidente - Wilson Pires - Adelmo Carneiro Leão.

ATA DA 26ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de constituição e justiça

As quinze horas do dia onze de agosto de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarqüínio, Antônio Júlio, Arnaldo Penna (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PSDB), Sebastião Costa e Marcos Helênio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarqüínio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina à apreciação da matéria constante na pauta e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marcos Helênio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência acusa o recebimento das seguintes proposições: Projetos de Lei nºs 1.828 a 1.858 e 1.860 a 1.862/98;e Projeto de Resolução nº 1.859/98. Informa, ainda, que designou relatores para as seguintes proposições: Projetos de Lei nºs 1.834 e 1.842/98, Deputado Antônio Genaro; 1.835, 1.839 e 1.843/98, Deputado Antônio Júlio; 1.847/98, Deputado Ermano Batista; 1.829, 1.830 e 1.831/98, Deputado Marcos Helênio; e 1.840,1.844,1.845 e 1.846/98, Deputado Sebastião Costa. Passa-se à discussão e à votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento em que solicita a inversão da pauta, para que o Projeto de Resolução nº 1.859/98 seja apreciado em primeiro lugar. Submetido a votação, é o projeto aprovado. Em atendimento a requerimento do Deputado Sebastião Costa, aprovado pela Comissão, a Presidência determina a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.460/97. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Resolução nº 1.859/98 (relator: Deputado Marcos Helênio), 1.799,1.800, este com a Emenda nº 1; e 1.808/98, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa). Registra-se a presença do Deputado Gilmar Machado, 1.804 e 1.810/98, este com a Emenda nº 1 (relator:

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio - Antônio Genaro - Arnaldo Penna.

ATA DA 74ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Arnaldo Penna e Aílton Vilela, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Arnaldo Penna, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta e distribui ao Deputado Arnaldo Penna os Projetos de Lei nºs 1.757, 1.737 e 1.765/98 e ao Deputado Aílton Vilela, os Projetos de Lei nºs 1.769 e 1.771/98. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nºs 1.757/98 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Passa-se, a seguir, à discussão e à votação de matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.737 e 1.765/98 (relator: Deputado Arnaldo Penna), 1.769 e 1.771/98 (relator: Deputado Aflido Penna). Passa-se, a seguir, à discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.737 e 1.765/98 (relator: Deputado Arnaldo Penna), 1.769 e 1.771/98 (relator: Deputado Aflido Penna). A Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encera os trabalhos.

Sala das Comissões. 26 de agosto de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna - João Leite.

ATA DA 2ª REUNIÃO especial da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como a comercialização dos mesmos no estado

As dezesseis horas e dez minutos do dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Wilson Pires, Adelmo Carneiro Leão, Alencar da Silveira Júnior, Irani Barbosa e Jorge Eduardo de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual for adada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, esclarece que a reunião tem por finalidade dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente, eleitos na reunião anterior, designar o relator e programar os trabalhos. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira declara empossado na Presidência o Deputado Wilson Pires e lhe passa a direção

dos trabalhos. Este agradece a confiança nele depositada e, estando ausente o Vice-Presidente, Deputado Antônio Roberto, informa que sua posse se dará oportunamente. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente designa o Deputado Adelmo Carneiro Leão para ser o relator da Comissão. Após entendimentos, fica definido que a Comissão se reunirá ordinariamente às quartas-feiras, às 10 horas. A Presidência indaga se há alguma proposição a ser apresentada. O Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento, solicitando sejam convocadas para prestarem informações à Comissão os Srs. Wilmar de Oliveira Filho, Secretário de Estado da Saúde; Marílio Malaguth Mendonça, Secretário Municipal de Saúde; Júlio César Martins Siqueira, Superintendente da Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde; João Batista de Souza, Coordenador da Vigilância Municipal; Geraldo Caldeira, Presidente da Associação Médica de Minas Gerais; Roberto Junqueira Alvarenga, Presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais; Ricardo de Menezes Macedo, Presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais; Renata Loiola Souto, Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais; Waldice Inês de Souza, Presidente do Sindicato dos Farmacêuticos de Minas Gerais; Gisele Damásio Duarte, Chefe da Delegacia Especializada de Ordem Econômica; Tadeu de Moura Gomes, Coordenador do Núcleo de Processamento de Informações sobre Remédios Falsificados da Polícia Federal de Minas Gerais; Paulo Sérgio Cameiro Miranda, Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da UFMG; Elza Oliveira, Coordenadora do Centro de Estudos de Medicamentos da Faculdade de Farmácia da UFMG: Roberto Porto Fonseca, Superintendente- Geral da Fundação Ezequiel Dias: Vicentina Maria da Costa Val. Coordenadora de Medicamentos do Serviço de Apoio Terapêutico da Secretaria Municipal de Saúde; Rodrigo Campos, Coordenador do PROCON Municipal; Marcelo Leonardo, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais; Guilherme Riccio, Superintendente-Geral da FHEMIG; o Presidente da Associação dos Hospitais Particulares de Minas Gerais; o Diretor do Hospital das Clínicas de Belo Horizonte; o Diretor da Santa Casa de Belo Horizonte; o Diretor do Hospital Felício Rocho; o Diretor do Hospital Hélio Angotti, da Associação de Combate ao Câncer; a Sra. Rita de Cássia Nolasco Teobaldo, vítima da falsificação do anticoncepcional Microvlar; o Sr. Ananias de Souza Pereira, vítima da falsificação do medicamento Citoneurin 5000; a Sra. Edna Fátima Amâncio dos Santos, filha do Sr. Cyro Amâncio dos Santos, vítima fatal da falsificação do medicamento Androcur; a Sra. Jussara Maria Braga Dias, filha do Sr. Antônio Dias Martins, vítima fatal da falsificação do mesmo medicamento; a Sra. Natália Ramos, filha do Sr. Almir Lopes Filho, vítima fatal da falsificação do mesmo medicamento; Sra. Rúbia Roberta Rodrigues, parente de vítima da falsificação do mesmo medicamento; o Sr. Ildo Gomes do Nascimento, filho do Sr. Agenor Gomes do Nascimento, vítima da falsificação do mesmo medicamento; o Sr. José Celso Machado de Castro, proprietário da Ação Distribuidora de Medicamentos, de Belo Horizonte; o proprietário da Distribuidora Dinâmica Medicamentos Ltda., de Belo Horizonte; o Sr. José Luiz Kubinger, proprietário da Distribuidora Opção Comércio de Medicamentos Ltda de Paracatu; o proprietário da Acess Distribuidora Farmacêutica; o proprietário da Distribuidora Centro Cirúrgico Ltda.; os Srs.Nércio Nogueira Monteiro de Castro, representante da Minas Prata Distribuidora; Márcio Eustáquio Ribeiro Rodrigues, representante da Endoterápica Laboratório; Davidson Alves Lucas, proprietário da Distribuidora Hospitaval Ltda. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Alencar da Silveira Júnior, com a palavra, informa que também iria apresentar um requerimento, porém, o conteúdo é praticamente idêntico ao do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Solicita que o seu requerimento seja anexado ao do Deputado Adelmo Carneiro Leão, pedido que é deferido pelo Presidente. É realizada ampla discussão a respeito do tema objeto da CPI, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1998.

Wilson Pires, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Irani Barbosa - Sebastião Helvécio.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.822

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Leonídio Bouças, Antônio Júlio e Luiz Fernando Faria, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/9/98, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1998.

Marcos Helênio, Presidente "ad hoc".

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.807

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto total à proposição de lei em epígrafe, que dispõe sobre renúncia do servidor público do Estado à aposentadoria.

Por meio da Mensagem nº 283/98, encaminhou Sua Excelência, para apreciação desta Casa, as razões do veto ao texto integral da proposição.

Na forma do disposto no art. 222, c/c o art. 111, I, "b", do Regimento Interno, foi o veto distribuído a esta Comissão Especial, para receber parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.373/97, do Deputado José Bonifácio, foi aprovado por esta Casa, que encaminhou ao Governador do Estado, para sanção, a Proposição de Lei nº 13.807.

De início, cumpre-nos ressaltar o elevado alcance da proposta, a qual permite que o servidor público civil aposentado que ocupe cargo público possa renunciar à aposentadoria e aproveitar o tempo de serviço na contagem para aposentadoria no cargo em que esteja investido, desde que cumprido o estágio probatório.

A proposição, com efeito, reveste-se de grande interesse público, uma vez que a medida nela consignada contribuirá sobremaneira para o aprimoramento e a valorização do serviço público estadual.

Dessa forma, não se pode dar guarida ao veto total à proposição oposto pelo Governador do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do veto total à Proposição de Lei nº 13.807.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1998

Tarcísio Henriques, Presidente - Ibrahim Jacob, relator - Ronaldo Vasconcellos.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.259/97

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado José Militão, o projeto de lei em epígrafe visa a acrescentar parágrafo único ao art. 24 da Lei nº 9.380, de 18/12/86.

A proposição foi publicada em 13/6/97, e a Comissão de Constituição e Justiça perdeu prazo para emitir parecer.

Agora, vem o projeto a esta Comissão para análise de mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

O inciso I do art. 24 da Lei nº 9.380, de 1986, estabelece que a contribuição previdenciária mensal do segurado corresponde a 8% do respectivo estipêndio. O parágrafo único que se pretende acrescentar ao artigo reduz esse percentual para 3,2%, caso o segurado renuncie aos benefícios discriminados no inciso III do art. 18 da citada lei, os quais se referem à assistência médica, farmacêutica, odontológica, complementar e ao pecúlio especial.

Em que pese à pretensão do autor, a proposição não pode prosperar porque o percentual de 8% previsto no inciso I do art. 24 da Lei nº 9.380, de 1986, já está comprometido, e a sua redução, conforme pretendido no projeto, implicará desequilíbrio orçamentário com sérios transtornos e prejuízos não só para os associados e seus dependentes, como também para a própria Previdência, que assume com as reformas constitucionais papel de suma importância no âmbito assistencial.

Vale lembrar, ainda, que o IPSEMG vem-se reorganizando administrativamente para melhor consecução dos seus objetivos institucionais, principalmente depois da CPI instituída por esta Casa para investigar a situação desse Instituto, a qual detectou os problemas ocorridos ao longo dos anos e apontou sugestões para sua efetiva solução.

Com efeito, não é reduzindo a receita, já escassa, que se resolverão os inúmeros problemas do sistema de saúde do Estado, que se encontra em situação caótica, mas sim planejando e fiscalizando sua aplicação.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.259/97.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1998.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Marcos Helênio - Sebastião Helvécio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.494/97

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Gilmar Machado, o projeto de lei em epígrafe isenta de multa por atraso na quitação das taxas de água e luz o servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo Governo do Estado.

Publicado em 6/11/97, o projeto, que tramita em regime de urgência a requerimento do autor, foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, tendo sido o parecer rejeitado pelo Plenário desta Casa. A seguir, vem o projeto a esta Comissão para exame de mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em tela é de todo incompatível com os princípios norteadores da administração pública.

Com efeito, ao privilegiar a categoria de servidores públicos, o projeto cria uma classe de consumidores dos serviços fornecidos pelas concessionárias encarregadas da distribuição de água e energia elétrica no Estado de Minas Gerais, que poderão ser beneficiários de privilégios, em detrimento da grande massa de consumidores desses serviços. Ressalte-se, ainda, o fato de que, mesmo dentro da própria categoria dos servidores públicos, poderá acontecer distorção na aplicação da norma, pois aqueles que residem em localidades atendidas pela COPASA ou pela CEMIG poderão ter o benefício, ao passo que os demais não poderão tê-lo.

Desse modo, não entendemos pertinente a aprovação da proposta, que contraria a própria natureza dos serviços e pode criar sérios problemas de ordem financeira para os concessionários, que terão o fluxo de caixa interrompido exatamente pelo fato de que os beneficiários poderão utilizar essa prerrogativa exatamente para justificar possíveis atrasos no pagamento das contas de consumo.

Por outro lado, é de dificil controle o mecanismo que se pretende estabelecer, não se concebendo a possibilidade de fiscalização eficiente por parte dos agentes arrecadadores das mencionadas tarifas, o que poderá criar, inclusive, prejuízos para a população. O processo de arrecadação deveria, para que se pudesse cumprir a lei, tornar-se centralizado, dificultando sobremaneira a quitação dos débitos e eliminando, dessa forma, a aplicação de mecanismos eficientes, como é o caso de pagamento em casas lotéricas e o débito automático em conta bancária, por exemplo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.494/97.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1998.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Marcos Helênio (voto contrário) - Sebastião Helvécio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 556/95

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o Projeto de Lei nº 556/95 visa a estabelecer compensação financeira para municípios que tenham áreas inundadas para implantação de reservatórios de água da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - COPASA-MG.

Publicada em 8/11/95, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça não se manifestou sobre o projeto no prazo regimental, ensejando requerimento do autor para que a proposição fosse submetida à apreciação da comissão seguinte.

Deferido o requerimento, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, I, "e", do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo do projeto em análise é estabelecer compensação financeira para municípios que abriguem em seus territórios reservatórios de água utilizados pela COPASA-MG.

Tal compensação seria feita com recursos da parcela de receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - de que trata o art. 150, § 1º, II, da Constituição do Estado.

O supracitado dispositivo constitucional estabelece que 1/4 dos 25% do ICMS que são destinados aos municípios será distribuído conforme o que dispuser a lei.

Até que essa lei de caráter geral fosse editada, leis esparsas contemplavam uns e outros municípios (como, por exemplo, os municípios mineradores), nada obstando que mais uma viesse beneficiar aqueles que tivessem áreas inundadas.

Com esse propósito, foi apresentado o projeto em exame, cuja justificação menciona a inexistência da lei específica citada no dispositivo constitucional:

" Como ainda não foi editada lei definitiva de regulamentação do referido dispositivo constitucional, diversos municípios mineiros já são contemplados por leis aprovadas por esta Assembléia Legislativa, citando-se os exemplos dos municípios mineradores Mateus Leme e Mesquita. Assim, é oportuno retirar parte de 1/4 ainda não rateado na forma da lei, para compensar financeiramente os municípios que tenham em seu território áreas inundadas ...".

Entretanto, em 28 /12/95, foi promulgada a Lei nº 12.040 (mais tarde alterada pela Lei nº 12.428, de 1996, e pelas Leis nº 12.581 e 12.734, de 1997), popularmente denominada Lei Robin Hood, a qual dispôs sobre a matéria de forma abrangente, levando em consideração fatores socioeconômicos, populacionais, geográficos, culturais e ambientais pertinentes aos municípios.

Vale ressaltar que as áreas de proteção especial, como é o caso dos reservatórios de água, foram incluídas na mencionada Lei nº 12.040.

Dessa forma, uma vez editada a lei específica, não faz mais sentido legislar de forma isolada sobre o assunto.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 556/95.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1998.

Ajalmar Silva, Presidente - Marcos Helênio, relator - Sebastião Helvécio - Arnaldo Penna.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.596/98

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, a proposição em epígrafe dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Publicado em 19/2/98, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Em virtude de requerimentos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Marcos Helênio, a proposição foi distribuída ainda à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer sobre a matéria, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2.

Cabe-nos, agora, examinar a proposição quanto ao mérito.

Fundamentação

Com a edição da Lei Federal nº 9.660, de 16/6/98, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências, o Governo Federal deu um importante passo para a retomada do Programa Pró-Álcool.

Implantado na década de 80, esse programa possibilitou o desenvolvimento de tecnologia nacional para a utilização do álcool hidratado como combustível de veículos automotores, em resposta à crise do petróleo no mercado mundial naquele período e ao seu elevado preço.

Consequentemente, os veículos movidos a álcool chegaram a representar cerca de 90% da produção interna, e a geração de empregos no campo, nas indústrias sucro-alcooleiras e em tantos outros setores foi considerável.

Passada a crise do petróleo, já na década de 90, o Pro-Álcool, infelizmente, foi aos poucos sendo desativado. Como se sabe, o Brasil não é auto-suficiente em petróleo. Para suprir a demanda de sua frota de veículos e mesmo da indústria em geral, necessita fazer grandes importações desse produto. Com isso, o País é obrigado a despender enormes cifras de recursos, que poderiam ser canalizados para a área social, onde existe deficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, saneamento básico, educação, etc.

Além disso, o álcool hidratado é combustível menos poluente que a gasolina. Sabe-se que os resíduos lançados no ar pelos veículos automotores, especialmente os veículos movidos a gasolina, são os maiores responsáveis pela poluição atmosférica nas cidades.

Assim, o projeto de lei em tela, que visa à substituição da frota oficial de veículos leves por unidades movidas a combustível proveniente de fonte renovável, trará enormes beneficios à área social e ao meio ambiente.

Com o intuito de aprimorar a proposição, estamos apresentando o Substitutivo nº 1, na conclusão deste parecer.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.596 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a frota oficial de veículos do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A frota oficial de veículos leves será composta exclusivamente por unidades movidas a combustível proveniente de fonte renovável.

Parágrafo único - O Estado deverá promover a substituição da frota oficial de veículos leves que não atendam ao disposto no "caput", em prazo a ser estabelecido em decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Na locação de veículos leves para uso oficial, o Estado dará preferência aos movidos a combustível de fonte renovável.

Art. 3º - Só será concedido incentivo fiscal ou qualquer tipo de subvenção econômica a pessoa física para aquisição de veículo leve se este for movido a combustível proveniente de fonte renovável.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica:

I - a portador de deficiência física;

II - ao adquirente de veículo com capacidade de motorização de até 1.000cm3 (mil centímetros cúbicos), se inexistente no mercado veículo com essa característica movido a combustível proveniente de fonte renovável.

Art. 4º - A alíquota das Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação relativa às operações internas com veículo automotor movido a combustível proveniente de fonte renovável será de 12% (doze por cento), mantidas as alíquotas inferiores estabelecidas pela legislação tributária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1998

Ajalmar Silva, Presidente - Marcos Helênio, relator - Sebastião Helvécio - Arnaldo Penna.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/98

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em análise dá nova redação ao art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/52, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Minas Gerais.

Publicado em 27/3/98, o projeto foi aprovado em 1º turno, sem alteração.

Agora, vem a proposição a esta Comissão para exame de 2º turno, na forma regimental.

Fundamentação

A proposição em tela dispõe sobre a remoção de servidor público para outra localidade, independentemente da existência de vaga, para que este possa acompanhar o cônjuge, companheiro ou dependente ou por motivo de saúde, condicionada a remoção, neste caso, a parecer de junta médica.

A remoção dar-se-á, segundo o projeto, a pedido do funcionário ou "ex-officio", desde que respeitada a lotação de cada repartição ou serviço, e a autoridade competente para ordenar a remoção será aquela a que estiverem subordinados os órgãos, as repartições ou os serviços envolvidos.

Dispõe também o projeto que ficam asseguradas à professora primária casada com servidor federal, estadual ou militar as garantias previstas na Lei nº 814, de 14/12/51.

Conforme já havíamos salientado quando do exame da matéria em 1º turno, o projeto supre importantes omissões da lei em vigor, possibilitando que a harmonia familiar interfira positivamente no ambiente de trabalho, em prol da maior produtividade e da melhor qualidade do serviço público.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 33/98.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1998.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Sebastião Helvécio - Marcos Helênio.

Parecer DE Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.757/98

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.757/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Cumpre informar que esta Comissão, com o objetivo de sanar discrepâncias entre dados constantes no projeto e na documentação que instrui o processo, promoveu as seguintes alterações no texto em exame:

I - as datas de 6 de janeiro de 1997 e de 23 de setembro de 1971, citadas, respectivamente, nos incisos II e IV do art. 1º do projeto, passam a figurar como 7 de março de 1997 e 23 de agosto de 1971;

II - os Cartórios do 2º e do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte mencionados, respectivamente, nos incisos V e VI do art. 1º tiveram sua posição invertida.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.757/98

Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes imóveis:

- I o Quarteirão 36 da 12ª Seção Urbana de Belo Horizonte, com área aproximada de 14.400m² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados), e as edificações nele constantes, com frente para as Ruas Uberaba, Tenente Brito Melo, Gonçalves Dias e Alvarenga Peixoto, imóvel esse havido pelo Estado conforme Escritura Pública de Acerto de Contas, Dação em Pagamento, Transação e Composição Amigável celebrados com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, lavrada às fls. 13 a 21 do livro 83, no Cartório do 3º Oficio de Notas de Belo Horizonte, do Tabelião Ferreira de Carvalho, no dia 6 de abril de 1937, e registrada em 13 de setembro de 1937, no livro 3, a fls. 13, com o nº 18, no Cartório do 1º Oficio do Registro de Imóveis de Belo Horizonte;
- II o apartamento residencial nº 101, do Bloco B, situado na Rua Martim Francisco, 407, no Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte, imóvel esse havido pelo Estado por meio de Carta de Adjudicação expedida pela 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte, em 7 de março de 1997;
- III o apartamento residencial nº 510, situado na Rua Jequeri, 100, no Bairro Lagoinha, em Belo Horizonte, imóvel esse havido pelo Estado por meio de Carta de Adjudicação expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte, em 27 de dezembro de 1996;
- IV área de terreno com, aproximadamente, 1.086m² (mil e oitenta e seis metros quadrados), e edificação nela existente, situada na Rua Minas Novas, 233, no Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte, imóvel esse havido pelo Estado conforme Escritura Pública de Doação sem Encargos, lavrada no Cartório do 6º Oficio de Notas de Belo Horizonte, no livro 93-A, a fls. 48-v, em 23 de agosto de 1971, e registrada no Cartório do 2º Oficio do Registro de Imóveis de Belo Horizonte, com o nº 61.129, a fls. 265 do livro 3-BH, em 2 de agosto de 1974;

V- área de terreno com, aproximadamente, 369m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados), e a edificação nela existente, situada na Avenida do Contorno, 9.902, no Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte, imóvel esse registrado no Cartório do 3º Oficio do Registro de Imóveis de Belo Horizonte, com a transcrição nº 21.618, feita no livro 3-U, a fls. 159, em 6 de abril de 1951;

- VI área de terreno com, aproximadamente, 380m² (trezentos e oitenta metros quadrados), e a edificação nela existente, situada na Avenida do Contorno, 1.707, no Bairro Floresta, em Belo Horizonte, imóvel esse registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte, com o nº 9.991, a fls. 273 do livro 3-H, em 22 de novembro de 1940.
- Art. 2º As alienações de que trata o art. 1º desta lei serão precedidas de avaliação a cargo de comissão designada pelo Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração, atendidas as disposições do art.17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3º Os imóveis de que trata esta lei podem ser objeto de venda isolada, ou de permuta por outro imóvel, produto ou serviços, ou ser dados em garantia de operação financeira, sempre no exclusivo interesse do Estado.
- § 1º Na hipótese de permuta, não haverá torna por parte do Poder Executivo.
- § 2º Os imóveis descritos nesta lei podem ser alienados em frações, quando convier, nas modalidades previstas neste artigo.

Art. 4º - Os imóveis descritos na Lei nº 9.736, de 9 de dezembro de 1988, podem ser objeto de alienação de maneira isolada e nas diversas modalidades previstas nesta lei.

Art. 5º - Fica revogado o art. 3º da Lei nº 9.736, de 9 de dezembro de 1988.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Aílton Vilela.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 26/8/98, as seguintes comunicações:

Do Deputado José Militão, dando ciência do falecimento da Sra. Lúcia de Abreu Miranda, ocorrido em 22/8/98, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dimas Rodrigues, dando ciência do falecimento do Sr. Hélio Pinheiro da Cruz, ocorrido em 22/8/98, no Município de Montes Claros. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila (2), dando ciência do falecimento do Sr. José de Barros Rios, ocorrido em 25/8/98, no Município de Pirapora, e do Padre Patrício Pedro de Souza, ocorrido em 22/8/98, nesta Capital. (- Ciente. Oficiem-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 5/8/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91; 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97; e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.510, de 1998, assinou os seguintes atos, relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Ambrósio Pinto

exonerando Maria Antônia Campos Campanella do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Jeanete Jacy Barreto para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Termo de Convênio

Convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Conveniada: Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais. Objeto: acesso a bancos de dados por meio do Assembléia On Line. Vigência: 1 ano.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Lélio Fabiano e Associados. Objeto: consultoria e assessoria. Objeto deste aditamento: 6ª prorrogação. Vigência: 23/8/98 a 23/2/99.

Termo de Convênio

Convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Conveniada: Câmara Municipal de Poços de Caldas. Objeto: acesso a bancos de dados por meio do Assembléia On Line. Vigência: 1 ano.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: UNIMED Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Objeto: assistência médico-hospitalar. Objeto deste aditamento: alteração. Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Termos de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratados: Cardiológica - Clínica de Diagnóstico Cardiovascular S/C Ltda. e Instituto de Ortopedia e Fisioterapia S/C Ltda. Objeto: assistência médica. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: WMW Sistema de Vídeo Ltda. Objeto: serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos integrantes do sistema de circuito fechado de TV. Objeto deste aditamento: 3ª prorrogação e manutenção de preço.

Extrato de Convênio

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 03115/97 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Instituicao Servas Maria Ministras Enfermos - Divinopolis.

Convênio Nº 03116/97 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Associacao Pais Mestres Colegio Municipal Uriel Alvim - Caldas.